

LEI Nº 4.173
DE 03 DE MARÇO DE 2023

(Projeto de Lei nº 42/2022 – Autor: Vereadora Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau)

***ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO À
LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE
INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO
MUNICÍPIO DE SANTOS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 02 de fevereiro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.173

Art. 1º Inclui no Calendário Oficial do Município o “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO À SAÚDE DO PREMATURO”, a ser realizado anualmente no dia 14 de março.

Art. 2º Altera e acrescenta a alínea “b” ao inciso XIV do § 3º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]”

§ 3º [...]

XIV – no dia 14 de março:

a) o Dia Marielle Franco de Enfrentamento à Violência Política contra Mulheres Negras, LGBTQIA+ e periféricas;
b) o Dia Municipal de Conscientização à Saúde do Prematuro.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 03 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de março de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento